

Projeto Resolução nº 24.

Minuta: Plequeio do Subsídio e Representação do Prefeito Municipal.

Artigo 1º:- Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil euz euz), para fazer face de que trata a presente Resolução.

Artigo 2º:- Serão afiscados em R\$ 70.000,00 (setenta mil euz euz) e R\$ 30.000,00 (trinta mil euz euz), respectivamente o Subsídio e a Verba de representação mensal do Prefeito Municipal, este município.

§ Único. O Subsídio e a Verba de representação a que se refere o presente artigo, estarão dos-argamentos futuros.

Artigo 3º:- Esta resolução entrará em vigor em 1º de Junho de 1964, revogadas as disposições em contrário.